



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.592, de 26 de abril de 2019.

Dispõe sobre a denominação de rotatória que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.592/2019:

Art. 1º. A Rotatória localizada na confluência das avenidas Celso Ferreira de Camargo e Emílio Calil, no loteamento denominado Conjunto Residencial Ipiranga, Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rotatória Nelson Lopes Garcia”.


Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “*Servidor Público, Contador e Professor Emérito*”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de abril de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria